

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 039 DE 23 DE JULHO DE 2021

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PERMISSÃO O USO DA PISTA DE RODEIOS, INTEGRANTE DO PARQUE DE RODEIOS, DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS, DE FORMA GRATUITA, POR PRAZO DETERMINADO, AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DO PLANALTO, COM SEDE NO MUNICÍPIO, PARA A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE TREINOS DE LAÇO."

EMENDA MODIFICATIVA:

=====

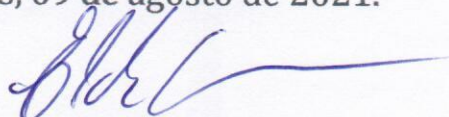
Altera o teor do caput do Art. 1º, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder permissão de uso, da Pista de Rodeios, do Parque de Rodeios, localizada no Parque Municipal de Eventos, pelo período de 12 (doze) meses, renovável através de autorização Legislativa, ao Centro de Tradições Gaúchas Porteira do Planalto, com sede no Município, CNPJ nº 00.110.454/0001-15, a título precário, nos termos do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal, de forma gratuita, para a finalidade, exclusivamente, de realização de treinos de laço. A Pista de Rodeios, parte do Parque Municipal de Rodeios, integrante do Parque Municipal de Eventos, integralmente cercada, localiza-se dentro de um todo maior, concernente ao seguinte imóvel, de propriedade do Município:


DESCRIÇÃO DA ÁREA: um terreno urbano, com área de 15.000,00 (quinze mil metros quadrados), localizado no

Município, concernente no Lote 002, quadra 029 do setor 001, situado no lado ímpar da Rua Helmuth Kirinus, esquina com a Rua Irma Vergutz, lado ímpar, objeto da matrícula no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Carazinho nº R.3-34.277.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2021.



Ver. Elder Knapp
Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 09/08/2021

Ver. LEONEL ADLER